

LEIS

**LEI Nº 10.676,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

(Projeto de lei nº 863/99,
do deputado Roque Barbieri - PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar "Dona Cotinha", com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de novembro de 2000.

**LEI Nº 10.677,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

(Projeto de lei nº 1053/99,
do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Dá denominação à Delegacia de Polícia de Guapiçu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ariovaldo Penitente" a Delegacia de Polícia de Guapiçu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
Marco Vinício Petrelluzzi
Secretário da Segurança Pública
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de novembro de 2000.

**LEI Nº 10.678,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

(Projeto de lei nº 1057/99,
do deputado Dimas Ramalho - PPS)

Dá denominação à 2ª Circunscrição de Trânsito de Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Carlos Alberto Vita" a 2ª Circunscrição de Trânsito de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
Marco Vinício Petrelluzzi
Secretário da Segurança Pública
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de novembro de 2000.

**LEI Nº 10.679,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

(Projeto de lei nº 41/2000,
da deputada Edir Sales - PL)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa - DASAP, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de novembro de 2000.

**LEI Nº 10.680,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

(Projeto de lei nº 378/2000,
do deputado Edson Gomes - PPB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Populina, com sede em Populina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de novembro de 2000.

**LEI Nº 10.681,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

(Projeto de lei nº 381/2000,
do deputado Carlos Sampaio - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Comunitário da Criança do Parque Itajai I e Região, com sede em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de novembro de 2000.

**LEI Nº 10.682,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

(Projeto de lei nº 121/2000,
do deputado Dimas Ramalho - PPS)

Dá denominação à Delegacia de Polícia do Município de Américo Brasiliense

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Wilson Batista Reinato" a Delegacia de Polícia de Américo Brasiliense.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
Marco Vinício Petrelluzzi
Secretário da Segurança Pública
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de novembro de 2000.

DECRETOS

**DECRETO Nº 45.422,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, uma área de terra, situada naquele município, necessária à construção da EEPG Jardim Vista Alegre

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, uma área de terra, com 6.965,24m² (seis mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), localizada no Jardim Vista Alegre, no Município de Américo Brasiliense, destinada à construção da EEPG Jardim Vista Alegre, com as medidas e confrontações constantes de memorial descritivo e planta anexos ao processo PR-6 nº 3.987/93, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: 61,00m para a Rua (7) denominada de Fernando Prestes; 14,14m em curva na confluência das Ruas (7) denominada Fernando Prestes e Rua (A) denominada Avenida Catanduva; 82,00m para a Rua (A) denominada Avenida Catanduva; 14,14m em curva na confluência das Ruas (A) denominada Avenida Catanduva e Rua (5) sem denominação; 61,00m para a Rua (5) sem denominação e 100,00m confrontando com a área remanescente; encerrando a descrição com área total de 6.965,24m² (seis mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de novembro de 2000.

**DECRETO Nº 45.423,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Pacaembu, imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Pacaembu, imóvel sem benfeitorias, localizado no Município de Pacaembu, destinado à Secretaria da Administração Penitenciária para a construção do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, perfazendo a área total de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), caracterizado nos elementos técnicos anexos ao Processo PR-10-9.803/2000, assim descrito: "Inicia-se no ponto "1", denominado em planta anexa, localizado no alinhamento da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-294, e divisa com propriedade de Geraldo Rodrigues e outros; daí segue por 59,019m no rumo NW 63°11'56", até atingir o ponto "2"; daí deflete levemente à esquerda e segue por 69,262m no rumo NW 66°25'39" até atingir o ponto "3"; daí deflete levemente à esquerda e segue por 34,084m rumo NW 68°43'30" até atingir o ponto "4". Do ponto "1" até o ponto "4", confronta com a rodovia SP-294. Do ponto "4", deflete à direita e segue por 442,847m rumo NE 64°09'04" confrontando com propriedade de Adalcino de Almeida Barros até atingir o ponto "5"; daí deflete à direita e segue por 124,512m, no rumo SE 25°50'56"; confrontando ainda com propriedade de Adalcino de Almeida Barros, até atingir o ponto "6"; daí deflete à direita e segue por 338,796m no rumo SW 64°09'11" confrontando com propriedade de Geraldo Rodrigues e outros até atingir o ponto inicial "1", encerrando área de 48.400,00m².

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de novembro de 2000.

**DECRETO Nº 45.424,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação do Município de Carapicuíba, imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação do Município de Carapicuíba, terreno sem benfeitorias, com área de 570,13m² (quinhentos e setenta metros quadrados e treze decímetros quadrados), situado naquele Município, necessário à complementação da área da E.E. "Profª Maria de Fátima Etsuko Sakamoto", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PPI-1407/94, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Tem início no ponto "A", ponto de divisa da Rua Ribeirão Preto com o lote 1 da quadra 79 e a Rua Campo Grande, onde segue defletindo à direita num trajeto circular com desenvolvimento de 7,06m, até o ponto "B", que segue em linha reta confrontando com os lotes 1 e 1-A da quadra 79 numa extensão de 31,00m, até o ponto "C", onde deflete à direita e segue num trajeto circular com desenvolvimento de 7,06m, até o ponto "D"; desse ponto deflete 180° à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Santo Antônio da Platina, numa extensão de 24,80m, até o ponto "E"; deste deflete à esquerda e segue num trajeto circular à direita com desenvolvimento de 7,06m até o ponto "F", onde segue em linha reta confrontando com o lote 2 da quadra 78 numa extensão de 31,00m até o ponto "G", onde deflete à direita e segue num trajeto circular com desenvolvimento de 7,06m, até o ponto "H", que deflete 180° à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Campo Grande, numa extensão de 23,00m, até o ponto "A", início desta descrição."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de novembro de 2000.

**DECRETO Nº 45.425,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Novo Horizonte, do imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Novo Horizonte, do imóvel localizado à Avenida Coronel Junqueira nº 640, naquele Município, objeto da transcrição nº 2.596 do Registro de Imóveis de Novo Horizonte, com as medidas constantes da planta encartada a fls.15 do expediente SE-1.885/99, da Secretaria da Educação.

Parágrafo único - A área objeto da permissão de uso será utilizada para instalação da Biblioteca Municipal, Diretoria de Educação, Conselho Tutelar e outras atividades afins.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada mediante Termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições estabelecidas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 2000.
MÁRIO COVAS
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de novembro de 2000.

**DECRETO Nº 45.426,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado imóvel que especifica, situado no Município de São Caetano do Sul

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Diário Oficial
Estado de São Paulo
**EXECUTIVO
SEÇÃO I**
Gerente de Redação - Cláudio Amaral
REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706
<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, s/nº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
- MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR-PRESIDENTE
Sérgio Kobayashi
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Carlos Conde
DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
{PABX} 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503